Decreto nº 1582, de 13 de maio de 2022.

Insere o inciso III no artigo 18 do Decreto nº 1551, de 01 de outubro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 18, do Decreto nº 1551, de 01 de outubro de 2021, passa a contar com o inciso III, com a seguinte redação:

(...)

III - restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços pactuada com o licitante vencedor, inclusive se já em vigência no momento da publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cambuci, 13 de maio de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito